Câmara Municipal de São José do Barreiro

LEI Nº. 4/63.

(Projeto de Lei nº 5 de 14/6/63.)

(Abre credito de Cr$80.000,00 -oitenta mil cruzeiros-para pagamento de honorários de advogado, etc.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,

d e c r e t a:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal contratar advogado para Consultor Jurídico do Município, podendo exercer - todas as providencias necessárias para proteção dos negocios da Municipalidade.

Artigo 2º - Para pagamento das despesas decorrentes de honorários e custas, fica aberto crédito de Cr$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), que correrá por conta de saldos de verbas - inaplicadas que fica autorizado o Prefeito tranpôr no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em 15 de junho de 1 963.

Dr. RUBENS MONTEIRO DE ANDRADE
- P r e s i d en t e-